

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1985/77

INTERESSADO: - ANTÔNIO AMÂNCIO DOS SANTOS

ASSUNTO : - Contrato do interessado para lecionar a disciplina Elementos de Geologia , do Departamento de Ciências Físicas e Experimentais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

RELATOR : - Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 433/78 - CTG - APROVADO EM 03 / 05 /78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: - O Sr. responsável pela direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis solicita a aprovação da indicação do Sr. Antônio Amâncio dos Santos para, na categoria de Professor I, em regime de horas / aula, lecionar Elementos de Geologia, disciplina obrigatória do Departamento de Ciências Experimentais, curso de Licenciatura em Ciências (1º grau).

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 O interessado é Engenheiro Agrônomo pela Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal, hoje da UNESP, tendo concluído o curso em 1970.

2.2 Do seu histórico escolar consta a disciplina em tela.

2.3 É técnico em Contabilidade e licenciado em Pedagogia.

2.4 Fez cursos de especialização não relacionados com a disciplina para a qual é proposto.

2.5 Além do 2.4, se aprovada a indicação, o interessado teria uma carga didática intolerável-41 horas semanais.

II- CONCLUSÃO

Desfavorável à indicação do Engenheiro Agrônomo Antônio Amâncio dos Santos para lecionar Elementos de Geologia, como Professor I, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Penápolis, junto ao Departamento de Ciências Experimentais, curso de Licenciatura em Ciências.

São Paulo, 29 de março de 1978

Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto e Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 19/04/78

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de maio de 1.978

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente